

§ 1º. O Selo deverá ter validade anual e sofrer reavaliação periódica.

§ 2º. O selo poderá perder a validade, caso a empresa sofra advertência, multa ou outra penalidade, durante todo o período de regularização.

Art. 5º É vedada a concessão do Selo às empresas que, além de desrespeitarem os preceitos do art. 2º, não estejam:

I - em regularidade junto à Receita Federal;

II - em conformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional vigentes para o exercício de suas atividades econômicas; e

III - condenadas em segunda instância pela Justiça do Trabalho por praticar trabalho análogo à escravidão.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Caberá ao Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 28 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de junho de 2021.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082 - 2020 - POAR - VALOR

Publicação Nº 365195

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 082/2020

Contratante: Município de Ibirapu. Contratado: POAR REFRIG. COM. E SERV. EM GERAIS EIRELI, CNPJ nº 97.530.084/0001-07. Proc Nº 4376/2020. Objeto: Construção de uma sala de aula na EMEIEF Maria Lucas Gomes, situada no Bairro Aricança do Município de Ibirapu-ES, a pedido da SEME. "Fica acrescido o valor de R\$ 12.183,45 ao contrato original, que passa de R\$ 67.185,13 para R\$ 79.368,58". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2018

Publicação Nº 365069

RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: Câmara Municipal De Ibirapu. Contratada: JNNET Telecomunicações Eireli - EPP. Proc. nº 036/2021. Cláusula Primeira: Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/18 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps"

e suporte a aplicações "TCP/IP", firmado pelas partes em 03/07/18 e com vigência até 02/07/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 02/07/2022. Cláusula Segunda: Do Preço e Condições de Pagamento: Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.000,00, totalizando as 12 parcelas o valor de R\$ 12.000,00. Cláusula Terceira: Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Ibirapu-ES, 30 de junho de 2021. Valéria dos Santos Rosalém – Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

PORTARIA Nº 061/2021

Publicação Nº 365136

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 061/2021

Dispõe sobre concessão de férias a servidora que especifica.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 88 e 91 da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007; considerando o requerimento da servidora protocolado sob o número 104/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora Janaína Sarcinelli Vervloet Da Cruz, matrícula 04, Técnico Contábil, no período de 4 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu, 1º de julho de 2021.

José Carlos Penitente

Diretor Executivo